



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03.07.001/2023-SME

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, diante de Termo Circunstanciado à Procuradoria deste município e Parecer desta, vem fundamentar processo de Dispensa de Licitação para Serviço de desinstalação e instalação de Câmara Frigorífica da Célula de Alimentação Escolar, com fornecimento de material necessário, para atender as necessidades da Secretaria da Educação do Município de Tauá-CE, conforme o que se segue:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se dá de forma direta, sem licitação, tendo em vista que o valor da despesa se enquadra no limite permitido pelo art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Também, se justifica pela necessidade premente no serviço de desinstalação e instalação de Câmara Frigorífica da Célula de Alimentação Escolar, devido à instabilidade de funcionamento da mesma causando transtorno, gerando sucessivos problemas a Câmara Frigorífica será desinstalada e instalada em outro local no mesmo ambiente.

Assim, pelos motivos apresentados e com base na fundamentação legal ora citada e abaixo transcrito, resta comprovada a legalidade da aquisição em apreço:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...)

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

(...)

Art. 24. É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez. (grifo nosso)



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A definição com relação ao valor se deu em função do comparativo dos preços apresentados nas pesquisas prévias de preços acostadas ao presente processo.

O menor preço foi apresentado pela empresa **10.230.422 JOÃO EUDES DE BRITO GOMES**, inscrita no CNPJ nº **10.230.422/0001-07**, localizada na **Rua Jose Ferreira Barbosa, 196, Boa Vista- Aiuaba-CE**.

A proposta apresentada resultou no valor global de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, referente à prestação de serviços.

Tauá-CE, 03 de julho de 2023.

José Eronilson Alexandrino Souza
~~Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação~~



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03.07.001/2023-SME**, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para Serviço de desinstalação e instalação de Câmara Frigorífica da Célula de Alimentação Escolar, com fornecimento de material necessário, para atender as necessidades da Secretaria da Educação do Município de Tauá-CE. O valor da presente dispensa importa na quantia de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, conforme proposta de preços em anexo, parte integrante deste processo.

Tauá-CE, 03 de julho de 2023.

José Eronilson Alexandrino Souza
Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação